

**DESPACHO**

O Presidente

**DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

Considerando que:

1 -De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, compete ao presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro de determinados limites legalmente fixados;

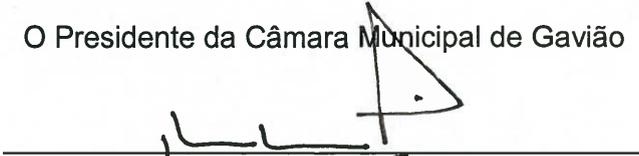
2 – O Município de Gavião tem 3.200 eleitores, pelo que compete ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea d) do n.º 1 do referido artigo 58.º, fixar em **um** o número de vereadores em regime de tempo inteiro.

Designo, nos termos do n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, o vereador **António Manuel Gomes Severino**, para o cargo de vereador em regime de tempo inteiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Gavião, 21 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião

  
\_\_\_\_\_  
(José Fernando da Silva Pio)

PROPOSTA

DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

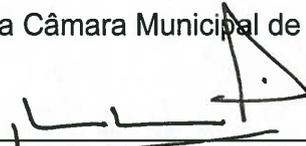
Considerando que:

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, compete ao presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro de determinados limites legalmente fixados;

Ao abrigo do nº2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação, proponho para vereadora a tempo inteiro a senhora **Graciosa Espadinha Chambel**.

Gavião, 21 de outubro de 2021

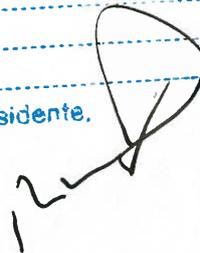
O Presidente da Câmara Municipal de Gavião



(José Fernando da Silva Pio)

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO  
Presente em reunião de 25/10/2021  
Deliberação: N.º 521  
ADOTADO POR UNANIMIDADE

O Presidente.



DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS PELOS VEREADORES

Considerando que:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, determino:

Que sejam distribuídas aos vereadores a seguir designados as seguintes funções:

**Vereador, António Manuel Gomes Severino:**

- Desporto e Recreio;
- Juventude;
- Cultura;
- Turismo;
- Desenvolvimento Económico;
- Boletins Municipais;
- Parque de Máquinas, oficinas e armazém;
- Higiene e Salubridade Pública e Outros;
- Ambiente, águas;
- Proteção Civil;
- Transito e Estacionamento;
- Floresta e Agricultura;
- Gabinete Técnico e Florestal;
- Transportes Municipais;
- Energia;
- Veterinária;
- Serviços de fiscalidade sanitária;
- Juntas de Freguesia;

**Vereadora, Graciosa Espadinha Chambel:**

- Ação Social;
- Biblioteca Municipal;
- Educação;
- Universidade Sénior;
- Toponímia;
- Posturas e Regulamentos;
- Saúde e Bem-estar;
- Arquivos;
- Cemitério;
- Mercados Municipais;
- Mercados e Feiras;
- Parques e Jardins.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO  
Presente em reunião de 25/10/2021  
Deliberação: 522  
TONATO LONHECIMENTO

Presidente.

Gavião, 25 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião



(José Fernando da Silva Pio)